



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO  
SENF

---

**1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 063/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ)**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n. 04.250.009/0001-01, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Fazenda, Senhor **EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG n. 535.564 SSP/MT e inscrito no CPF n. 452.954.331-53, denominada CONTRATANTE, e empresa **TRGROUP TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n. 06.940.286/0001-71, estabelecida na Rua General Venâncio Flores, n. 171, Leblon, Rio de Janeiro, denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor **GLAUCO GUIMARÃES**, portador do RG n. 06.738.506-2 SSP/RJ, inscrito no CPF n. 892.887.937-04, resolvem celebrar o presente Termo, com respaldo no Contrato n. 063/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ) e nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**, o **subitem 8.1.1. da CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**, e a **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA** do Termo de Contrato n. 063/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO**

2.1. Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de 12 (doze) meses, com início em **12/08/2011** e término previsto para **12/08/2012**;

2.2. A tabela constante na **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO** do Contrato em análise deve ser assim definida:

| <b>Serviço de atualização, suporte e manutenção para:</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b>   |
|-----------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|----------------------|
| Analyst's Notebook                                        | 02                | R\$ 4.547,20          | R\$ 9.094,40         |
| Ibase Designer                                            | 01                | R\$ 6.021,20          | R\$ 6.021,20         |
| Ibase User                                                | 01                | R\$ 2.208,00          | R\$ 2.208,00         |
| Text Chart                                                | 02                | R\$ 1.772,60          | R\$ 3.545,20         |
| <b>Total</b>                                              |                   |                       | <b>R\$ 20.868,80</b> |

2.3. Altera-se o **subitem 8.1.1. da CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**, passando o novo valor global a ser de R\$ 20.868,80 (vinte mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos);

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO**

3.1. Fundamenta-se o presente Aditivo no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como nas Cláusulas do Contrato n. 063/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. E por estarem as partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá-MT, 10 de agosto de 2011.

**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**  
**CONTRATANTE**

**BENEDITO NERY GUARIM STROBEL**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO**

**GLAUCO GUIMARÃES**  
**TRGROUP TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO LTDA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**